



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado a empresa **INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº. 113.814.177-10, residente e domiciliado na Fazenda Sossego, Zona Rural, Ecoporanga-ES.

CONTRATADA: INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito Privado, com sede a Rua Jacinto Antônio, nº 372, Benedita Monteiro – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ nº 30.309.091/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.337.107 SSP/ES e CPF nº 030.972.547-06, residente e domiciliado na Rua Jacinto Antônio, 372, Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga-ES.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 001/2018 instruído no processo nº **3096/2020**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

30.309.091/0001-02
INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
Rua Jacinto Antônio, 372, Cala, Primeiro Andar,
Benedita Monteiro
CEP: 29.860-499
ECOPORANGA-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 001/2018**, firmado entre as partes, em 14 de junho de 2018, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2018 por um período de 12 meses a contar a partir de 16 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R\$ R\$ 10.096,07 (Dez Mil, Noventa e Seis Reais e Sete Centavos), perfazendo um valor global de R\$ R\$ 121.152,84 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização – Ficha 09.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

339.091/0001-22
INVARIA SEIO E CONSERVAÇÃO DA
Rua Jacinto Antonio, 272, Sala, Primeiro Andar,
Benedicta Mto. Niro
CEP: 29.650-400
ECOPORANGA - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 15 de junho de 2020.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente

PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO
INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

Contratada

30.309.091/0001-02

INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA

Rua Jacinto Antonio, 372, Sala, Primeiro Andar,
Benedita Monteiro
CEP: 29.850-000

ECOPORANGA - ES

Testemunhas:

1º Marciano Rocha Pereira

NOME: Marciano Rocha Pereira

CPF Nº 177.385.527-19

2º Marianny Rodrigues Vieira

NOME:

CPF Nº 198.426.737-07